Lei Nº 2338/2011

Substitutivo nº 02
ao
Projeto de Lei nº 006/2011

Altera a Lei Municipal nº 2067/2007 que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos para os servidores Municipais das áreas da administração e da saúde, dando outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESMERALDAS, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o § 3º do art. 102 da Lei Orgânica do Município de Esmeraldas e considerando a sanção tácita pelo Executivo Municipal, operada em relação à Proposição de Lei nº 10/2011, promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - O Anexo II da Lei Municipal nº 2067 que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores do Município e dá outras providências" passa a viger na forma que lhes dá esta Lei, consolidado nele os vencimentos iniciais constantes do Anexo V – Tabela de Vencimentos dos cargos de provimento efetivo e as alterações posteriores.

Art. 2º - O Anexo VIII da Lei 2067/2007 passa a viger na forma que lhe dá esta Lei, consideradas as alterações posteriores.

Art. 3º - O vencimento base dos cargos de níveis I,II,III,IV, IVA e IVB ficam fixados em R$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais).

Art. 4º - As jornadas dos servidores da área de Saúde poderão ser, a critério da administração organizadas, no sistema 12/36 (doze por trinta e seis) horas,

na forma do regulamento a ser expedido em até 30(trinta) dias anteriores a sua implementação.

Art. 5º - Os cargos de Auxiliar de Serviços I ficam transpostos para Servente Escolar e transferidos para o Quadro Setorial da Educação, considerado que todos os seus titulares têm como desempenho os serviços de cantina e conservação em unidades do Ensino Municipal.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esmeraldas, 23 de maio de 2011

ANEXO II - LEI Nº 2067/2007 e suas alterações						
Classe de Cargos	**Nivel**	**Simbolo**	**Código**	**Vagas**	**Carga Horária**	**Vencimento**
Categoria Profissional						**R$**
Médico I	VIII	NS	CPE	58	24 Horas sem.	3.600,00
Enfermeira II	VII	NS	CPE	22	40 Horas sem.	1.926,00
Procurador Municipal	VI-A	NS	CPE	3	30 Horas sem.	1.600,00
Enfermeira I	VI-B	NS	CPE	1	30 Horas sem.	1.284,00
Assistente Social	VI-B	NS	CPE	8	30 Horas sem.	1.284,00
Fonoaudiólogo	VI-B	NS	CPE	1	30 Horas sem.	1.284,00
Fisioterapeuta	VI-B	NS	CPE	2	30 Horas sem.	1.284,00
Terapeuta Ocupacional	VI-B	NS	CPE	2	30 Horas sem.	1.284,00
Farmacêutico	VI	NS	CPE	2	40 Horas sem.	1.284,00
Nutricionista	VI	NS	CPE	2	40 Horas sem.	1.284,00
Dentista	VI	NS	CPE	10	40 Horas sem.	1.284,00
Psicólogo	VI	NS	CPE	6	40 horas sem.	1.284,00
Biólogo	VI	NS	CPE	2	40 Horas sem.	1.284,00
Médico Veterinário	VI	NS	CPE	1	40 Horas sem.	1.284,00
Bioquímico	VI	NS	CPE	1	40 Horas sem.	1.284,00
Engenheiro	VI	NS	CPE	2	40 Horas sem.	1.284,00
Arquiteto	VI	NS	CPE	1	40 Horas sem.	1.284,00
Bibliotecário	VI	NS	CPE	1	40 Horas sem.	1.284,00
Jornalista	VI	NS	CPE	1	40 Horas sem.	1.284,00
Contador	VI	NS	CPE	1	40 Horas sem.	1.284,00
Fiscal de Tributos	VI	NS	CPE	6	40 Horas sem.	1.284,00
Técnico em Radiologia	IV-A	NM	CPE	8	24 Horas sem.	545,00
Técnico de Enfermagem	IV-B	NM	CPE	60	40 Horas sem.	560,00
Técnico de Higiene Dental	IV	NM	CPE	2	40 Horas sem.	545,00
Técnico em Patologia Clinica	IV	NM	CPE	2	40 Horas sem.	545,00
Técnico em Nutrição	IV	NM	CPE	1	40 Horas sem.	545,00
Técnico Agrícola	IV	NM	CPE	2	40 Horas sem.	545,00
Técnico em Informática	IV	NM	CPE	3	40 Horas sem.	545,00
Técnico de Serviços IV	IV	NM	CPE	9	40 Horas sem.	545,00
Técnico em Contabilidade	IV	NM	CPE	6	40 Horas sem.	545,00
Técnico em Seg. do Trabalho	IV	NM	CPE	1	40 Horas sem.	545,00
Fiscal	III	NM	CPE	9	40 Horas sem.	545,00

Assistente Administrativo	III	NM	CPE	99	40 Horas sem.	545,00
Tratorista	III	NF	CPE	04	40 Horas sem.	545,00
Motorista CNH B	III	NFI	CPE	10	40 Horas sem.	545,00
Motorista CNH C	III	NFI	CPE	10	40 Horas sem.	545,00
Motorista CNH D	III	NFI	CPE	32	40 Horas sem.	545,00
Motociclista	III	NFI	CPE	2	40 Horas sem.	545,00
Auxiliar de Serviços III	III	NE	CPE	9	40 Horas sem.	545,00
Auxiliar de Serviços II	II	NE	CPE	137	40 Horas sem.	545,00
Auxiliar de Enfermagem	II	NF	CPE	24	30 Horas sem.	545,00
Auxiliar de Administração II	II	NM	CPE	80	40 Horas sem.	545,00
Auxiliar de Cons. Dentário	II	NM	CPE	8	40 Horas sem.	545,00
Auxiliar de Farmácia	II	NM	CPE	7	40 Horas sem.	545,00
Auxiliar de Administração I	I	NF	CPE	4	40 Horas sem.	545,00
TOTAL				**662**		

ANEXO I

ASSISTENTE SOCIAL:

Prestar serviços sociais, orientando indivíduos, famílias, comunidade e instituições sobre direitos e deveres (normas, códigos e legislação), serviços e recursos sociais e programas de educação. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas (seguridade, educação, trabalho, jurídica, habitação, saúde e outras); Programar, orientar, efetivar fluxos - montagem de processo para concessão órtese e prótese, transporte sanitário, oxigenioterapia domiciliar, entre outros.

AUXILIAR DE FARMÁCIA:

Realizar sob supervisão do profissional farmacêutico, tarefas de dispensação, controle, armazenamento e transporte de produtos farmacêuticos. Participar de reuniões e capacitações que o auxiliem na organização de banco de dados específicos.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO:

Auxiliar o cirurgião-dentista no atendimento a pacientes em consultório, clinicas, ambulatórios odontológicos ou outras unidades da Prefeitura que possuam serviço de odontologia e realizar demais atividades.

BIÓLOGO:

Realizar diagnósticos biológicos, moleculares e ambientais, além de realizar análises clínicas, citológicas, citogênicas e patológicas. Desenvolver trabalhos na área de biologia, biotecnologia, biologia ambiental, epidemiologia e Zoonoses. Manejar recursos naturais, desenvolver atividades de educação ambiental, entre outros

BIOQUÍMICO:

Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; Exercer atividades de coordenação e implementação de políticas publicas de diagnostico hematológico, bioquímica e patologia clinica. Exercer fiscalização sobre estabelecimentos de saúde, produtos, e serviços. Participar na implementação na política de gerenciamento residuais.

DENTISTA:

Desenvolver atividades que se destinam a preservação do dente por meio de prevenção, diagnostico, prognostico, tratamento e controle das alterações da polpa e dos tecidos Peri - radiculares. Executar procedimentos conservadores da vitalidade pulpar, procedimentos cirúrgicos no tecido e na cavidade pulpares, procedimentos cirúrgicos para-endodonticos e tratamento dos traumatismos dentários. Executar atividades de nível superior, de grande complexidade, envolvendo diagnostico tratamento buco-dental, cirurgia, odontologia preventiva, interpretação de exames de laboratório e de radiografias, bem como, participar de programas voltados para a saúde pública.

FARMACÊUTICO:

Realizar tarefas específicas de desenvolvimento, produção, dispensação, controle, armazenamento, distribuição e transporte de produtos da área farmacêutica, tais como medicamentos, alimentos especiais, cosméticos, imunobiológicos, domissanitários e insumos correlatos. Realizar análises clínicas, toxicológicas, fisioquímicas, biológicas, microbiológicas e bromatológicas; participar da elaboração, coordenação e implementação de políticas de medicamentos; exercer fiscalização sobre estabelecimentos, produtos, serviços e exercício profissional; orientar sobre uso

de produtos e prestar serviços farmacêuticos. Implementação de projetos de regulação municipal.

FISIOTERAPEUTA:

Executar serviços gerais de fisioterapia, com atuação preventiva e curativa, atendimento em grupo e individual, objetivando a melhoria dos níveis de saúde física e bem-estar social da comunidade. Participar efetivamente do processo de regulação. Organizar grupos de triagem multidisciplinar, participar de palestras dos grupos operativos de saúde publica. Elaborar relatórios de produtividade em conformidade com normas ministeriais e municipais. Participar de reuniões e treinamentos.

FONAUDIÓLOGO,

Atender clientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando-se de protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia em acordo com normas vigentes. Orientar clientes, familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção da saúde e qualidade de vida. Avaliar, elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de atuação Participar efetivamente do processo de regulação. Organizar grupos de triagem multidisciplinar, participar de palestras dos grupos operativos de saúde publica. Elaborar relatórios de produtividade em conformidade com normas ministeriais e municipais. Participar de reuniões e treinamentos.

MÉDICO:

Prestar assistência médica e cirúrgica eletiva e de urgência em unidades de saúde, ambulatórios, clínicas e hospitais e nas demais unidades assistenciais do SUS, bem como planejar, coordenar e executar planos e programas de saúde pública; supervisionar e avaliar procedimentos médicos e a levantar custos e dispêndios nos atendimentos na área de saúde; executar atividades profissionais da área da saúde correspondentes à sua especialidade, tais como diagnósticos, prescrição de

medicamentos, tratamentos clínicos preventivos ou profiláticos; executar atividades de vigilância à saúde; participar do planejamento, coordenação e execução dos programas, estudos, pesquisas e outras atividades de saúde; participar do planejamento da assistência à saúde, articulando-se com as diversas instituições para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Realizar atendimento em consultório, visitas hospitalares e domiciliares e atendimento de urgência e emergência.

MÉDICO VETERINARIO:

Planejar e executar programas de vigilância sanitária e ambiental, com o intuito de controlar e evitar os riscos de agravos à saúde integrando, suas atividades às da vigilância epidemiológica, a planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de eutanásia de animais doentes, seguindo normas federais realizando estudos, pesquisas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais e a produção racional e econômica de alimentos. Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional. Articular-se com as diversas instituições publicas e privadas para a implementação das ações integradas; participar do planejamento, elaboração e execução de programas de treinamento em serviço e de capacitação de recursos humanos; participar e realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

NUTRICIONISTA :

Planejar, organizar, administrar e avaliar unidades de alimentação e nutrição; efetuar controle higiênico-sanitário; participam de programas de educação nutricional. Prestar assistência nutricional a indivíduos e coletividades (sadios e enfermos). Elaborar cardápio de dietas hospitalares, unidades de saúde, dentre outros. Acompanhar e gerenciar processos de compras de insumos nutricionais. Planejar e executar projetos de combate à baixa nutrição da população carente do município. Participar de reuniões e treinamentos. Ministrar palestras nos grupos multidisciplinares.

PSICÓLOGO:

Implementar ações de promoção à saúde psíquica, emocional e social, principalmente por meio de atendimento individual ou em grupo; acompanhar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos ou grupos, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou estabilização. Coordenar equipes e atividades da área e afins. Acompanhar pacientes graves, realizando visitas domiciliares. Programar e participar de reuniões e cursos intersetoriais para desenvolvimento de ações preventivas.

TERAPEUTA OCUPACIONAL:

Atender pacientes e clientes para prevenção, habilitação e reabilitação de pessoas, utilizando protocolos e procedimentos específicos. Habilitam pacientes e clientes; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes e clientes. Elaborar plano terapêutico, Orientar pacientes, clientes, familiares, cuidadores e responsáveis.

Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida, inserção em equipe multisetorial.

TÉCNICO AGRÍCOLA:

Prestar assistência aos agricultores sobre métodos de cultura, bem como sobre meios de defesa e tratamento contra pragas e moléstias nas plantas; realizar cultura experimental através de plantio de canteiros, bem como efetuar cálculo para adubação e preparo da terra;

informar aos lavradores sobre a conveniência de introdução de novas culturas e equipamentos indicados para cada lavoura, bem como a manutenção e conservação dos mesmos; orientar os criadores, fazendo demonstrações práticas sobre métodos de vacinação, de criação e contenção de animais, bem como sobre processos adequados de limpeza e desinfecção de estábulos, baias, tambos; auxiliar o veterinário nas práticas operatórias e tratamento dos animais, controlando a temperatura, administrando remédios, aplicando injeções, supervisionando a distribuição de alimentos, colaborar com experimentação zootécnica; realizar a inseminação artificial; colaborar na organização de exposições rurais, acompanhar o desenvolvimento da produção de leite e verificar o respectivo teor de gordura; dar orientação sobre indústrias rurais e conservas e laticínios, executar outras tarefas correlatas.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE:

Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas; classificar e contabilizar as despesas, receitas e movimentação financeira; elaborar quadros demonstrativos, relatórios e tabelas, compilando dados contábeis; participar da elaboração de balancetes e balanços, aplicando normas contábeis; organizar demonstrativos e relatórios de comportamento das dotações orçamentárias; elaborar prestações de contas de convênios, concursos e outros recursos específicos; acompanhar saldos orçamentários para autorização de realização de despesas; manter arquivo da documentação relacionada a contabilidade; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática; executar outras tarefas para o desenvolvimento das atividades do setor; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA:

Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazem manutenção preventiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho. Trabalhar conforme

normas e procedimentos técnicos de boas práticas, qualidade e biossegurança. Mobilizar capacidades de comunicação oral e escrita para efetuar registros, dialogar com a equipe de trabalho e orientar os pacientes quanto à coleta do material biológico.

TÉCNICO DE HIGIENE DENTAL:

Compreende os cargos que se destinam a realizar tarefas de orientação sobre higiene bucal e outras medidas preventivas à população e auxiliar na realização de trabalhos odontológicos, bem como executar procedimentos técnicos aprovados pelo CFO, com supervisão direta do cirurgião-dentista. Executar atividades individualmente ou em equipe, técnicas ou científicas na área da saúde pública, correspondentes à sua especialidade, observada a respectiva regulamentação profissional e as normas de segurança e higiene do trabalho; executar atividades de vigilância à saúde; participar da execução de programas, estudos e pesquisas e de outras atividades de saúde; participar de treinamentos de pessoal auxiliar; realizar reuniões e práticas educativas junto à comunidade; zelar pela manutenção e conservação de materiais e equipamentos utilizados; elaborar relatórios de suas atividades; integrar equipe multiprofissional, promovendo a operacionalização dos serviços, para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA:

Elaborar programas de computador, conforme definição do analista de informática; instalar e configurar softwares e hardwares, orientando os usuários nas especificações e comandos necessários para sua utilização; organizar e controlar os materiais necessários para a execução das tarefas de operação, ordem de serviço, resultados dos processamentos, suprimentos, bibliografias etc.; operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; interpretar as mensagens exibidas no monitor, adotando as medidas necessárias; notificar e informar aos usuários do sistema ou ao analista de informática, sobre qualquer falha ocorrida; executar e controlar os serviços de processamento de dados nos equipamentos que opera; executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; administrar cópias de segurança, impressão e segurança dos equipamentos em sua área de atuação; executar o controle dos fluxos de atividades, preparação e acompanhamento da fase de processamento dos serviços e/ou monitoramento do funcionamento de redes de computadores; participar de programa de treinamento, quando convocado; controlar e zelar pela correta utilização dos equipamentos; ministrar treinamento em área de seu conhecimento; auxiliar na

execução de planos de manutenção, dos equipamentos, dos programas, das redes de computadores e dos sistemas operacionais; elaborar, atualizar e manter a documentação técnica necessária para a operação e manutenção das redes de computadores; executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

TÉCNICO EM NUTRIÇÃO:

Controle técnico do serviço de alimentação (compras, armazenamento, custos, quantidade, qualidade, aceitabilidade, etc); coordenação e supervisão do trabalho do pessoal do serviço de alimentação (verificação inclusive de teor de cocção dos alimentos); supervisão da manutenção dos equipamentos e do ambiente; estudos do arranjo físico do setor; treinamento do pessoal do serviço de alimentação; divulgação de conhecimentos sobre alimentação correta e da utilização de produtos alimentares (educação alimentar); pesquisas em cozinha experimental, em laboratórios bromatológicos e de tecnologia alimentar. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e confecção de alimentos; orientar, coordenar e controlar a execução técnica de trabalho relacionado com Nutrição e Dietética, no que diz respeito ao controle de qualidade dos alimentos, ao seu correto armazenamento e a sua cocção; opinar na compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados; responsabilizar-se por projeto de sua especialidade, desde que compatível com sua formação profissional.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA:

Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia; operam aparelhos médicos e odontológicos para produzir imagens e gráficos funcionais como recurso auxiliar ao diagnóstico e terapia. Preparar pacientes e realizar exames e radioterapia; prestar atendimento aos pacientes fora da sala de exame, realizando as atividades segundo boas práticas, normas e procedimento de biossegurança e código de conduta. Mobilizar capacidades de comunicação para registro de informações e troca de informações com a equipe e com os pacientes. Participar efetivamente do fluxo de informações para a inclusão dos dados de laudos nos prontuários dos pacientes.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO:

Elaborar, participar da elaboração e implementar política de saúde e segurança no trabalho (sst); realizar auditoria, acompanhamento e avaliação na área; identificar variáveis de controle de doenças, acidentes, qualidade de vida e meio ambiente. Desenvolver ações educativas na área de saúde e segurança no trabalho; participam

de perícias e fiscalizações e integram processos de negociação. Participar da adoção de tecnologias e processos de trabalho; gerenciar documentação de sst; investigar, analisar acidentes e recomendar medidas de prevenção e controle.

Prefeitura Municipal de Esmeraldas, em de de .

ANTÔNIO ALVES SANTOS
Presidente da Mesa Diretora

CARLOS ANTÔNIO DA PAIXÃO
Vice-Presidente

GLACIALDO DE SOUZA FERREIRA
1º Secretário

VÂNIA TEIXEIRA DA ROCHA
2º Secretário